

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.120/91

Institui no Município de Presidente Prudente os perímetros urbanos do Distrito de Eneida e das Vilas Montalvão, Ameliópolis e Floresta do Sul.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º

Ficam instituídos no Município de Presidente Prudente, os perímetros urbanos do Distrito de Eneida e das Vilas Montalvão, Ameliópolis e Floresta do Sul, de conformidade com os roteiros abaixo discriminados:

I - O perímetro urbano do Distrito de Eneida passa a ter o seguinte ROTEIRO: Inicia-se no marco P00 cravado junto à porteira fazenda pertencente à Aparecida Cardoso Araujo, situada no vértice de encontro das ruas da Fraternidade e Av. Dr. Cerávolo, deste segue confrontando com imóvel pertencente à Aparecida Cardoso Araujo com um azimute de 302 graus 36 minutos 33 segundos e lado 112,17m, chega-se à rua Noroeste (ponto d1); deste segue atravessando-se a referida rua, com um azimute de 302º36'33" e lado 10,00m, chega-se ao ponto d2, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Eneida-Ameliópolis, com um azimute de 302º36'33" e lado 10,00m, chega-se ao marco P01; deste segue confrontando com o imóvel pertencente a José Fernando de Rezende, com um azimute de 35º56'17" e lado 119,15m, chega-se ao marco P02; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Senhor José Fernando de Rezende com o azimute 308º41'59" e lado 31,31m chega-se ao marco P03; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Fernando de Rezende, com um azimute de 36º02'02" e lado 91,08m, chega-se ao ponto d3 margem da Rua da Paz; deste atravessa-se a Rua da Paz com azimute de 36º02'02" e lado 12,00m, chega-se ao marco P04; deste segue-se confrontando com a Rua da Paz, com um azimute de 308º24'31" e lado 26,00m, chega-se ao marco P05; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao José Fernando de Rezende, com um azimute de 34º20'06" e lado 98,31m, chega-se ao marco P06; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Fernando de Rezende, com um azimute de 126º28'19" e lado 22,74m, chega-se ao marco P07; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Fernando

Quesada

rc

de Rezende, com um azimute de 36240'18" e lado 413,19 metros, chega-se ao marco P08; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Fernando de Rezende, com um azimute de 125907'31" e lado 58,84m, chega-se ao ponto d4; deste atravessando-se a Rua Noroeste, com um azimute de 125908'30" e lado 10,00m, chega-se ao ponto d5; deste confrontando com a faixa do domínio da Estrada Eneida-Ameliópolis, com um azimute de 125907'31" e lado 10,00m, chega-se ao marco P09; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada que demanda à Ameliópolis, com um azimute de 159 13'12" e lado 35,69m, chega-se ao marco P10; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Cardoso de Araújo, com azimute de 131 graus 33 minutos e 20 segundos e lado 86,03m chega-se ao marco P11; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Cardoso de Araújo, com um azimute de 183902'24" e lado 27,72m deste segue-se confrontando com imóveis pertencentes a José Cardoso de Araujo e Aparecida Cardoso de Araujo, com azimute de 214958'48" e lado 411,48m, chega-se ao marco P13; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com azimute de 128928'11" e lado 45,20m, chega-se ao marco P14; deste segue confrontando com o imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com um azimute de 219927'57" e lado 73,61m, chega-se ao marco P15; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo com azimute de 124945'46" e lado 48,74m, chega-se ao marco P16; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com um azimute de 218924'11" e lado 204,83m, chega-se ao marco P17; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com azimute de 310902'54" e lado 88,88m, chega-se ao marco P18; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com um azimute de 218915'18" e lado 47,08m, chega-se ao marco P00 ponto inicial da descrição deste perímetro que tem um extensão de 2.094,00 metros e fechando uma área de 14,82 hectares.

II - O perímetro urbano da Vila Montalvão passa a ter o seguinte ROTEIRO: Inicia-se no marco P-0, localizado junto a cerca de arame liso acesso à propriedade do Sr. Antonio Aragos (corredor existente entre o imóvel e a Cerealista Sr. "José Ico") a quinze metros do eixo da Travessa P. Prudente, desta segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 301936'47" e lado 99,72m, chega-se ao marco P-1; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 339146'19" e lado 100,00m chega-se ao marco P-2; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 303920'36" e lado 442,69m, chega-se ao marco P-3; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 212934'59" e lado 102,82m, chega-se ao marco P-04; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 303914'35" e lado 120,85m, chega-se ao mar-

RC

co P-5; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antônio Aragos, com um azimute de 218933'30" e lado 35,10m, chega-se ao marco P-6; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Roberto Kodama, com um azimute de 303957'14" e lado 52,18m, chega-se ao marco P-07; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Hermínio Corazza, com um azimute de 35249'03" e lado 376,48m, chega-se ao ponto d-1; deste segue-se atravessando a Rua "D" (prolongamento da Rua Sete de Setembro) com um azimute 35249'03" e lado 12,00m, chegar-se ao marco P-8, deste segue-se confrontando com os imóveis pertencentes aos Srs. Luiz Brigatto Neto, Augusto Geraldo Marangoni, Aparecido Marangoni, Luiza Marangoni, Canuto Nascimento e Nilza Marangoni Cunha, com um azimute de 125956'38" e lado 661,87m chega-se ao marco P-9; deste segue-se confrontando com os imóveis pertencentes aos Srs. Augusto G. Marangoni, Aparecido Marangoni, Luiza Marangoni, Canuto Nascimento, Nilza M. Cunha e Sigeyuki Ishii, com um azimute de 35226'38" e lado 269,05m, chega-se ao marco P-10; deste segue-se confrontando-se com a faixa de domínio da Estrada Montalvão-Floresta do Sul, com azimute de 148954'46" e lado 11,00m, chega-se ao ponto d-2, deste segue-se atravessando a Rua Antônio Rodrigues, com azimute de 148954'46" e lado 9,00m, chega-se ao ponto d-3; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Noboyuki Nagashima, com azimute de 148954'46" e lado 279,76m, chega-se ao marco P-11; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. João Crassembene, com um azimute de 226906'42" e lado 105,29m, chega-se ao marco P-12; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. João Crassembene, com azimute de 315921'05" e lado 22,40m, chega-se ao marco P-13; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. João Crassembene com um azimute de 218901'25" e lado 78,69m, chega-se ao marco P-14; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. João Crassembene, com um azimute de 130923'24" e lado 46,08m, chega-se ao marco P-15; deste segue-se atravessando a Rua Sete de Setembro com um azimute de 226919'03" e lado 12,00m, chega-se ao ponto d-4; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Ozório Fujiki, com um azimute de 226919'03" e lado 37,56m, chega-se ao marco P-16; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Ozório Fujiki, com um azimute de 312910'05" e lado 102,47m, chega-se ao marco P-17; deste segue-se confrontando com imóveis pertencentes aos Srs. Ozório Fujiki e Antônio Aragos, com um azimute de 216914'37" e lado 259,55m, chega-se ao marco P-18; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antônio Aragos, com azimute de 296952'29" e lado 79,85m, chega-se ao ponto d-5; deste segue-se atravessando-se a Travessa P. Prudente com um azimute de 296952'29" e lado 9,00m, chega-se ao ponto d-6; deste segue-se confrontando com a faixa de domínio da Estrada P. Prudente-Montalvão, com azimute de 296952'29" e lado 10,50m chega-se ao marco P-19; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antônio Aragos, com

um azimute de 10901'24" e lado 29,45m, chega-se ao marco P-0, inicio da descrição deste perimetro, que tem uma extensão de 3.366,25 metros e fechando uma área de 19,61 hectares.

III - O perimetro da Vila Ameliópolis passa a ter o seguinte ROTEIRO: Inicia-se no marco P-0, cravado no vértice do campo de futebol, divisando com a fazenda pertencente ao Sr. Walter de Araújo (vértice próximo da sede), deste segue-se confrontando com a fazenda pertencente ao Sr. Walter de Araújo, com um azimute de 215941'19" de lado 72,50m, chega-se ao marco P-1; deste segue-se confrontando com a fazenda pertencente ao Sr. Walter de Araújo, com um azimute de 125930'56" e lado 92,30m, chega-se ao marco P-2; deste segue-se atravessando a Rua 05, com um azimute de 215937'40" e lado 12,00m, chega-se ao ponto d-1; deste segue-se confrontando com a fazenda pertencente ao Sr. Luiz Coutinho de Araújo com um azimute de 215937'40" e lado 81,88m, chega-se ao marco P-3; deste confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Luiz Coutinho de Araújo , com um azimute de 306922'05" e lado 92,24m, chega-se ao marco P-4; deste segue-se confrontando com imóveis pertencentes aos Srs. Luiz Coutinho de Araújo, Bernardo Duarte Torres e Antonio Jorge da Silva, com um azimute de 215953'23" e lado 340,59m, chega-se ao marco P-5; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Jorge da Silva, com um azimute de 306906'52" e lado 238,42m, chega-se ao ponto d-2 ; (margem da Av. P.Prudente), deste atravessando-se a Avenida Presidente Prudente, com um azimute de 306906'52" e lado 9,00m, chega-se ao ponto d-3; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Arlindo Dillio, com azimute de 306906'52" e lado 90,00m, chega-se ao marco P-6; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Arlindo Dillio , com azimute de 45947'05" e lado 99,69m, chega-se ao marco P-7; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Arlindo Dillio, com um azimute de 312927'16" e lado 163,33m, chega-se ao marco P-8; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Teruo Goto, com um azimute de 36959'44" e lado 20,00m, chega-se ao ponto d-4; margem da Rua 02, deste atravessando-se a Rua 02, com um azimute de 36959'44" e lado 12,00m, chega-se ao ponto d-5; deste segue-se confrontando com imóveis pertencentes aos Srs. José de Jesus Santana, Manoel Poncidônio e Sra. Izaura Esplendor dos Santos, com um azimute de 36959'44" e lado 328,66m, chega-se ao marco P-9; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente aos Srs. Euclides Pelágio, Nelson Pelágio, Rubens Pelágio e Walter Pelágio, com um azimute de 126932'26" e lado 234,07m, chega-se ao ponto d-6; margem da avenida P.Prudente , deste segue-se atravessando a Av. Presidente Prudente com um azimute de 126932'26" e lado 12,00m, chega-se ao ponto d-7;deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Walter de Araújo, com um azimute de 126932'26" e lado 94,47m, chega-se ao marco P-10 ; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Walter de Araújo, com um azimute de 37918'04" e

P. Jucá

16

lado 32,19m, chega-se ao marco P-11; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Walter de Araújo com um azimute de 126°32'19" e lado 133,53m , chega-se ao marco P-0, ponto inicial da descrição desse perímetro que tem uma extensão de 2.158,87 metros e fechando uma área de 22,43 hectares.

- IV - O perímetro da Vila de Floresta do Sul passa a ter o seguinte ROTEIRO: Inicia-se no marco P-0, cravado a 15,00m do eixo da Rua Presidente Prudente, a 180,00 (cento e oitenta metros) do cruzamento com a Rua 1 sentido Floresta do Sul-Presidente Prudente, em imóvel pertencente ao Sr. Celso Batista da Silveira, segue confrontando com imóveis pertencentes aos Srs.Celso Batista da Silveira e Eris Botta, com um azimute de 019°31'56" e lado 169,41m, chega-se ao marco P-1 ; deste confrontando com imóvel do Sr. Eris Botta, com um azimute de 310°94'17" e lado 346,31m, ao marco P-2 deste segue confrontando com imóveis dos Srs. Eris Botta e Aurélio Balotari, com azimute de 39°24'27" e lado 562,00m, chega-se ao marco P-3; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Vicente Reis Gonçalves, com um azimute de 99°42'28" e lado 105,08m chega-se ao marco P-4; deste atravessando-se a Emeida com azimute de 116°58'58" e lado 17,79m, chega-se ao marco P-5; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Vicente Reis Gonçalves, com um azimute de 116°25'47" e lado 177,96m, chega-se ao marco P-6 ; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Ernesto Balotari, com um azimute de 218°58'40" e lado 238,38m, chega-se ao marco P-7; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Ernesto Balotari, com um azimute de 128°58'18" e lado 95,27m, chega-se ao marco P-8; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Ernesto Balotari, com um azimute de 219°08'49" e lado 94,78m, chega-se ao marco P-9 deste atravessando-se a Avenida Quatro, com um azimute de 207°44'27" e lado 11,98m, chega-se ao marco P-10 deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Idalo Maiolini, com um azimute de 219°27'30" e lado 144,67m, chega-se ao marco P-11; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Idalo Maiolini, com um azimute de 129°08'58" e lado 169,95m, chega-se ao marco P-12; deste segue confrontando com o imóvel pertencente aos Srs. João Maiolini e José Maiolini, com um azimute de 218°09'18" e lado 307,49m, chega-se ao marco P-13; deste segue confrontando com o imóvel pertencente aos Srs. João Maiolini e José Maiolini, com um azimute de 307°08'36" e lado 85,61m, chega-se à Rua Presidente Prudente (ponto d-1); deste atravessando a Rua Presidente Prudente, com um azimute de 307°08'36" e lado 12,70m, chega-se ao ponto (d-2) margem da Rua Presidente Prudente; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Floresta do Sul-Emeida, com um azimute de 307°08'36" e lado 12,70m, chega-se ao marco P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro que tem uma extensão de 2.552,08 metros fechando uma área de 27,12 hectares.

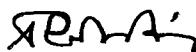




Art. 22 As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 32 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de junho de 1991.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



Publicado em 22/06/91
Jornal: O Imparcial
Marcia
SECAD/DSG.

